



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

035

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.712 =

FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PRE-
VISTO NA LEI N° 1.160, DE 23/08/76.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

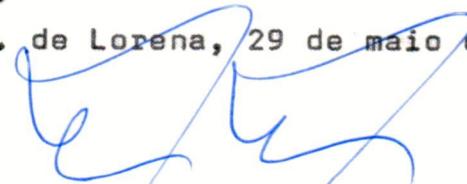
Artigo 1º - Fica fixado, para o exercício de 1980 e para efeito de atualização dos tributos municipais, que adotam o salário referência como base de cálculo, o valor referência de Cr\$ 2.480,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos).

§ Único - O valor referência ora fixado vigorará no corrente exercício, somente para efeito de atualização de tarifas, preços e aluguéis.

Artigo 2º - O valor referência fixado no artigo anterior, aplica-se inclusive às penas pecuniárias previstas em Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1980, revogadas as disposições em contrário. 10

P.M. de Lorena, 29 de maio de 1980.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de maio de 1980.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =